



## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV DIAMANTINA/MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 19/2023

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, matrícula 1344, inscrita no CPF sob o nº 389.134.106-72, no cargo efetivo de Servente Escolar - Sede, Nível 04, Padrão 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de maio de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 23 de maio de 2023.

Mariana Nominato da Silva  
Diretora Executiva  
FUMPREV